

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO

Parecer P-CC/ORD. nº 1 /2014 sobre o
“Relatório de Atividades e Contas - 2013”

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior. Considerando o disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) *é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE* e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43º n.º 1 alínea b), *emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE*.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas - 2013” a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2013, e a certificação legal das contas pelo auditor externo Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, S.R.O.C., bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao Plenário do Conselho Consultivo.



2 - Do Relatório de Atividades

A apreciação do CC sobre o Relatório de Atividades de 2013 teve subjacente a definição das linhas de atuação estruturadas no planeamento constante do “Plano de Atividades e Orçamento para 2013” ordenado nos cinco temas seguintes:

- A - Consolidar a regulação dos Serviços Energéticos
- B – Desenvolver a Supervisão
- C – Transparência da Regulação e da Supervisão
- D – Participação no Universo regulatório Externo
- E – Uma Governação Interna Exigente

De notar que, no decurso do ano de 2013, foram aprovadas “ferramentas” centrais com impacto na atividade da ERSE no futuro imediato: a Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo (Lei nº 67/2013, de 28 de agosto); a revisão e republicação dos Estatutos da ERSE (Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho); a publicação do regime sancionatório do setor energético (Lei nº 9/2013, de 28 de janeiro) e também a própria ERSE preparou a sua estratégia para o futuro, sendo que a aprovação das Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018 veio exigir uma leitura integrada e uma exigência reforçada no desenvolvimento das suas atividades.

As atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2013, nas diversas vertentes em que a regulação dos setores elétrico e do gás natural se concretizou, refletiram essas linhas orientadoras, desenvolvendo-se em torno dos seguintes eixos:

- **A consolidação da regulação;**
- **A afirmação da supervisão;**
- **Os mercados externos;**
- **A valorização do papel do consumidor.**

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada um desses eixos:

- **A consolidação da regulação**

- **No setor elétrico**

Destacam-se ações quer no âmbito da verificação da aplicação dos regulamentos e dos documentos complementares, quer da verificação da qualidade de serviço, a par das atividades desenvolvidas no âmbito da determinação das tarifas e preços e ainda de avaliação dos planos de investimento:

Planos de Investimento

- ✓ *Preparação do Parecer da ERSE ao PDIRT-E2013*

Aprovação das tarifas de energia elétrica

- ✓ *Avaliação dos mercados relativamente à aplicação das tarifas transitórias e aprovação das anuais*

Tarifa Social e ASECE

- ✓ *Elaboração do Relatório de Análise do ASECE de 2011 e 2012*
- ✓ *Diretiva n.º 14/2013 – aprovação dos termos e condições às auditorias a realizar no âmbito do ASECE.*

No quadro regulamentar as iniciativas foram essencialmente orientadas para a consolidação do processo mais amplo de revisão regulamentar que decorreu em 2011 tendo sido introduzidos alguns ajustamentos nos regulamentos em vigor:

Revisão do RRC

- ✓ *Alteração nos modelos de relacionamento comercial decorrente da adoção de um regime de compensação a pagar pelos produtores eólicos ao CUR*
- ✓ *Ajustamento nas condições de informação e fluxos financeiros entre produtores abrangidos pelo DL n.º 74/2013, ORT e CUR.*

Revisão do RT

- ✓ *Adaptação aos diplomas aprovados em 2012 e 2013*
- ✓ *Introdução do mecanismo de correção dos desvios provisórios ocorridos no custo com capital das empresas reguladas*

Revisão do RARI e MP IPE

- ✓ *Promoção de consulta pública, sessão pública a nível ibérico, aprovação do RARI e MP IPE - 1º leilão para a atribuição inicial dos*

contratos de direitos financeiros sobre capacidade na interligação PT – ES a 19 de dezembro

Revisão do RQS

- ✓ *Aprovação em novembro, de um único RQS com abrangência nacional com algumas adaptações para as regiões autónomas.*

Importa também assinalar a relevância das atividades prosseguidas no âmbito da sub-regulamentação:

- ✓ *Aprovação do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema*
- ✓ *Aprovação da compensação a pagar aos clientes com tarifa bi e tri-horária por anomalias detetadas nos equipamentos de medição*
- ✓ *Aprovação das regras de faturação e pagamento de compensações pelos centros electroprodutores eólicos que optem ser abrangidos pelo regime remuneratório do DL n.º 35/2013 (Diretiva nº 9/2013 de 26 de junho)*
- ✓ *Aprovação de regras para comercializadores e ORD em acertos de faturação baseada em estimativas de consumo*
- ✓ *Alteração do Guia de medição, leitura e disponibilização de dados de energia elétrica*

São ainda de assinalar as seguintes ações:

Leilões de colocação de energia da PRE no OMIP

- ✓ *Realização de quatro leilões de energia, colocação integral das quantidades mínimas, preço de fecho superior ao preço de reserva*

Desvios de comercializadores

- ✓ *Aprovação da lista de empresas habilitadas a participar no apuramento de desvios de programação para comercializadores com carteiras de menor dimensão.*

• **No setor do gás natural:**

Destacam-se ações no âmbito da verificação da aplicação dos regulamentos e dos documentos complementares, a par das atividades desenvolvidas no âmbito da determinação das tarifas e preços e ainda de avaliação dos planos de investimento:

Planos de Investimento

- ✓ *Lançamento da consulta pública ao PDIRGN 2013*
- ✓ *Aprovação do Parecer da ERSE*

Fixação de tarifas

- ✓ *Aprovação das tarifas de gás natural para ano gás 2013-2014 e Parâmetros para o período de regulação 2013-2016*
- ✓ *Ajustamento trimestral das tarifas transitórias.*

A revisão regulamentar, incidiu sobre o **Regulamento Tarifário, o Regulamento de Relações Comerciais, o Regulamento do Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações e o Regulamento da Qualidade de Serviço** e teve por objetivo a incorporação de alterações que tiveram em vista consolidar a regulação por incentivos e simplificar e melhorar a atividade regulatória bem como incorporar as alterações legislativas entretanto ocorridas.

No âmbito da subregulamentação foram aprovados novos mecanismos e procedimentos que operacionalizam as alterações regulamentares:

- *Aprovação de regras para comercializadores e ORD em acertos de faturação baseada em estimativas de consumo*
- *Publicação de uma Recomendação que estabelece regras de divulgação de informação aos consumidores nos contratos de fornecimento*
- *Preparação da revisão do Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global do Sistema e do Manual da Gestão Logística de Abastecimentos de UAG*
- *Aprovação de alterações no Mecanismo de Atribuição de Capacidade na RNTGN*
- *Aprovação do Mecanismo de Atribuição coordenada de capacidade na interligação entre Portugal e Espanha.*

Em **ambos os setores** foram definidos e implementados os procedimentos de mudança de comercializador:

- *Consolidação dos procedimentos de recolha de informação e envio à ERSE*
- *Operacionalização da isenção de pagamento da contribuição audiovisual no processo de mudança de comercializador.*

- A afirmação da supervisão

O CC regista que a ERSE identificou a supervisão como um objetivo primordial para a regulação, tendo em vista assegurar o funcionamento eficiente e concorrencial dos mercados contribuindo desta forma para a confiança dos agentes e dos consumidores, sendo de destacar as seguintes atividades:

- ✓ *Definição de regras para elaboração do Plano Anual de Auditorias, Fiscalização e Inspeções*
- ✓ *Aprovação do Manual relativo ao processo contraordenacional e sancionatório*
- ✓ *Auditorias aos sistemas de recolha e registo de informação sobre qualidade de serviço no setor elétrico*
 - ✓ *Acompanhamento das auditorias aos sistemas de recolha e registo de informação na EEM, EDP SU, EDP Distribuição e REN – Rede Elétrica Nacional*
- ✓ *Auditorias aos equipamentos de medição com opção multitarifa*
 - ✓ *Decorreu em 2013, o processo de auditorias externas e independentes aos equipamentos do ORD no Continente, RAM e RAA*
 - ✓ *Aprovação da Diretiva n.º 7-A/2013 relativa à determinação de medidas corretivas, de intervenção e de compensação aos clientes resultante da auditoria aos contadores bi-horários e tri-horários da EDP Distribuição.*
- ✓ *Auditoria à informação prestada por operadores de rede de distribuição no âmbito da mudança de comercializador.*

- Os mercados externos

No contexto ibérico, o CC releva o empenhamento na melhoria do funcionamento dos mercados, considerando-se que o papel mais ativo da ERSE visou, a par do

aprofundamento do funcionamento do MIBEL, adotar medidas para agilizar a criação de um mercado ibérico operacional para o gás natural (MIBGÁS).

MIBEL

A ERSE contribuiu para um conjunto de ações que se consubstanciam em três eixos:

- i. Revisão de conteúdos informativos disponibilizados no site www.mibel.com – profunda reformulação do relatório mensal do mercado ibérico, disponibilizado em português, espanhol e inglês;
 - ii. Acompanhamento e modificação de regras de mercado – mecanismos de troca de reserva entre sistemas vizinhos
 - iii. Acompanhamento da gestão a prazo da interligação no resto da Europa e proposta de desenvolvimento para harmonização da gestão a prazo da interligação PT-ES
- ✓ *Início do estudo quanto à organização e gestão dos processos de mudança de comercializador em PT e ES.*
 - ✓ *Atualização e desenvolvimento de sistemas de informação da ERSE visando uma resposta adequada ao conjunto de necessidades regulatórias de supervisão no quadro institucional do MIBEL.*
 - ✓ *Continuação do acompanhamento dos trabalhos do Comité Técnico de Seguimento da Operação do Sistema Ibérico*

MIBGÁS

- ✓ *Introdução de alterações regulamentares para integração dos sistemas em PT e ES:*

Aprovação de regras de atribuição de capacidade na interligação entre PT e ES de forma harmonizada; implementação do conceito de reserva de capacidade na rede de alta pressão; introdução de novas tarifas flexíveis e regras de pagamento pelos comercializadores, eliminação das tarifas de saída de PT para ES; aprovação de regras que permitem a realização da atribuição de capacidade transfronteiriça e a definição de produtos normalizados transfronteiriços para pontos de interligação virtual.

♦ O papel da ERSE na componente externa

O CC regista a elevada participação internacional da ERSE, no âmbito das entidades regionais ou europeias, o que obriga a um trabalho permanente com as suas congéneres, no contexto europeu e mediterrânico, concretizado nos Grupos de Trabalho em que participa no quadro das seguintes instituições:

CEER / ACER - Conselho Europeu de Reguladores de Energia /Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia;

Iniciativa Regional do Sul do Gás Natural - **GRI Sul**

Iniciativa Regional do Sudoeste da Eletricidade - **ERI Sudoeste**

MEDREG – Associação dos Reguladores do Mediterrâneo para a Eletricidade e Gás.

As atividades desenvolvidas, em 2013, pelos Reguladores Europeus de Energia (CEER) e pela Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) foram marcadas pela continuação da concretização das medidas estabelecidas no 3.º Pacote Legislativo Europeu sobre Energia bem como, pelo desenvolvimento e implementação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas (“EIP”), com o objetivo de concretizar o Mercado Interno da Energia em 2014.

- A valorização do papel do consumidor

Neste quadro o CC sublinha as atividades de proteção dos consumidores desenvolvidas de forma continuada nas seguintes vertentes: medidas de natureza regulamentar, verificação do cumprimento da regulamentação, supervisão dos mercados, disponibilização de informação aos consumidores incluindo a disponibilização dos simuladores de apoio ao consumidor, formação/educação e resolução de conflitos.

No que se refere à disponibilização de informação, salienta-se:

Divulgação de informação específica sobre a inclusão da TOS nas faturas de consumidores de GN

Divulgação de informação específica sobre o processo de extinção de tarifas de fornecimento a clientes finais

Ações específicas de informação sobre processo de escolha e mudança de comercializador.

Ainda neste âmbito e mais especificamente quanto aos simuladores de apoio ao consumidor é de sublinhar a:

Atualização do simulador de comparação de preços para consumidores domésticos e pequenas empresas: preços de eletricidade e preços de gás natural

Atualização do simulador de faturação em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, em BTE, MT, AT e MAT.

Atualização do simulador de potência contratada.

Regista-se a formação e educação ao consumidor em colaboração e cooperação com outras organizações vocacionadas para a defesa dos consumidores e outras entidades públicas. Sessões de esclarecimento e de debate com enfoque nos temas relacionados com a extinção das tarifas de venda a clientes finais e o processo de mudança de comercializador, na vertente do relacionamento comercial e contratual

Em matéria de resolução de conflitos os Estatutos da ERSE atribuem-lhe competência expressa para a realização de ações de mediação e de conciliação de conflitos, através da intervenção direta junto dos consumidores e das entidades reguladas no âmbito do tratamento de reclamações e resposta a pedidos de informação, sem prejuízo de manter o dever de promover o recurso à arbitragem como meio de resolução extrajudicial de litígios.

Um dos instrumentos utilizados pela ERSE com vista ao apoio dos consumidores de energia tem sido a melhoria continua no tratamento dos pedidos de informação e de reclamações que lhe são submetidas para apreciação. As reclamações têm seguido uma tendência crescente e o tema da faturação tem sido o mais reclamado nos últimos anos, a que se vêm juntando outros temas relevantes: interrupção de fornecimento, qualidade de serviço comercial e contrato de fornecimento.

Constatada esta situação, o CC recomenda à ERSE que seja efetuada uma análise aprofundada aos motivos de reclamação dos consumidores, no sentido de identificar medidas conducentes à inversão desta tendência.

Assim, de uma forma geral, o CC conclui que a valorização do papel do consumidor tem sido alvo da atuação da ERSE no sentido do reforço dos mecanismos de proteção dos consumidores, designadamente ao nível da sua formação, mediação e arbitragem de conflitos.

Finalmente impõe-se também uma referência ainda que genérica e global às ações empreendidas para a prossecução da sustentabilidade que se concretiza na defesa do ambiente e na promoção da eficiência energética. O CC assinala que a ERSE, em conformidade com os Estatutos, tem efetivamente vindo a contribuir para a melhoria do desempenho ambiental das empresas que operam nos setores regulados. afigurando-se de ponderar a adoção de medidas futuras no sentido de garantir um maior envolvimento dos consumidores.

Por tudo quanto ficou dito, o CC ressalta a realização de um vasto conjunto de ações essenciais para a prossecução dos objetivos traçados e sublinha o bom desempenho da ERSE. Assim, o CC associa-se ao CA expressando publicamente o seu apreço pelo elevado empenhamento de todos os colaboradores da ERSE.

3 - Das Contas

O Conselho de Administração da ERSE, para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, organizou o Relatório seguindo a estrutura habitual:

- (i) Análise Económica e Financeira, discriminando os Investimentos, a Perspetiva Económica, a Perspetiva Financeira e a Perspetiva Orçamental;
- (ii) Aplicação de Resultados
- (iii) Balanço



- (iv) Demonstração de Resultados
- (v) Mapas de Execução Orçamental
- (vi) Fluxos de Caixa
- (vii) Anexos às Demonstrações Financeiras, com destaque para a Caracterização da Entidade, as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados e as Notas sobre Processo Orçamental e Respetiva Execução.

Consta ainda da documentação remetida o Parecer do Fiscal único que é de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório de Atividades e Contas apresentado pelo CA da ERSE referente ao exercício de 2013;
- b) O registo em Resultados Transitados do valor do subsídio de férias de 2012, pago em 2013, no montante de 360.327 €;
- c) A proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo CA da ERSE.

Assim, no presente parecer apenas são referidos aspetos particulares que o Conselho Consultivo considera mais relevantes:

PERSPETIVA ECONÓMICA

- Investimentos - Ao nível do investimento o ano de 2013 ficou marcado por um esforço na ordem dos 390 mil euros, repartido entre “sistemas de informação e outro imobilizado”;
- Resultados - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 714.744 €, inferior em 51% ao resultado de 2012. A ERSE justifica esta diferença com a reposição do subsídio de férias, com o acréscimo de custos com o Conselho Consultivo e Tarifário e com a necessidade de constituir uma provisão para processos judiciais em curso;



- Transferências e Subsídios Correntes - As receitas da ERSE, provenientes, na sua maioria, das “comparticipações das concessionárias de transporte de energia elétrica e gás natural”, de Proveitos Financeiros resultantes da aplicação das disponibilidades de tesouraria em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e de Proveitos e Ganhos Extraordinários, corresponderam a 8.774.637 €, 1,6% abaixo do ano de 2012.
- Custos e Perdas - É ainda de assinalar que em termos de Custos e Perdas se verificou um aumento de 8% face ao ano anterior, o qual é justificado pelo aumento dos custos com Fornecimento e Serviços Externos, do “aumento dos Custos com Pessoal em 11,1% resultante da reposição do subsídio de férias”, da “constituição de provisão para processos judiciais em curso”.

PERSPETIVA ORÇAMENTAL

- Realização orçamental - A execução orçamental em 2013 foi de 8.188.415 €, correspondendo a 91,2% do orçamentado, devendo-se a parte não executada, de acordo com a ERSE, a despesas com pessoal não executadas, à implementação do Plano de Melhoria de Qualidade das Despesa que permitiu reduzir despesas com fornecimentos de bens e serviços recorrentes e ao menor nível de transferências correntes.
- Receita - Verifica-se um desvio negativo de 2,1%, relativamente ao valor orçamentado para a Receita, resultante do não recebimento de receitas da administração central relativas ao SAMA, a receber em 2014.

Regista-se ainda que em 2013 foi efetuada a integração na Receita dos Saldos de Gerência de 2006 a 2012 que totalizaram, em termos acumulados, um valor de 6.543.556 €, valor que se encontra depositado no IGCP.

- Despesa – Conforme já referido a despesa aumentou face a 2012, situando-se nos 8.188.415 €, 95,2% em despesas corrente e 4,8% em despesas de capital.

- As Despesas com Pessoal representam 66,3% das Despesas Correntes e 63,1% da Despesa Total, tendo sido registada uma execução inferior ao orçamentado em 1%, a qual se justifica pelo facto de terem ocorrido despesas com pessoal não executadas devido ao absentismo por motivos de saúde, a licenças parentais, à reforma de colaboradores em 2013 e à diminuição dos encargos com colaboradores requisitados aos setores regulados.
- As Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços apresentam uma execução inferior em 12%, relativamente ao orçamentado, sendo referido pela ERSE que tal resulta da continuidade da implementação de uma política de racionalização da despesa no âmbito do Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa

Embora se verifique um aumento da taxa de execução e a parte não executada esteja justificada, o CC reitera a preocupação manifestada em pareceres anteriores no sentido da ERSE evitar a “sobreorçamentação”.

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido, no montante de € 714.744 deverá ser transferido para Resultados Transitados.

4 - Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

1. As atividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2013, se inscrevem nos objetivos prioritários do seu âmbito de atuação;
2. Constata-se a manutenção do esforço de redução da despesa, com uma execução orçamental superior à verificada em 2012, , refletindo uma aproximação entre o orçamentado e o executado. Reitera-se, no entanto, a preocupação manifestada em pareceres anteriores no sentido da ERSE evitar a “sobreorçamentação”.

3. Verifica-se que, em linha com recomendação constante dos pareceres anteriores do Conselho Consultivo, a ERSE procedeu ao registo em Receita dos Saldos de Gerência dos anos 2006 a 2012.

O Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do nº 1, do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, delibera por unanimidade, conforme lista anexa, dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2013.

O presente Parecer vai ser remetido ao Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 29 de abril de 2014

O Presidente do Conselho Consultivo

Engº Mário Ribeiro Paulo

